

**Edital nº 03/2022****PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022.2 – FAAM****1. APRESENTAÇÃO:**

**1.1** O Diretor Geral da Faculdade da Amazônia – FAAM, no uso de suas atribuições regimentais que dispõe a legislação educacional vigente, torna público a realização do **Processo Seletivo Vestibular - 2022.2-FAAM**, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2022**, destinado para o preenchimento de vagas para os cursos de Graduação relacionados no quadro do item 2.1, de acordo com o número de vagas ofertadas deste instrumento, consoante preenchimento dos critérios de matrícula previstos no item 8 e demais normas presentes neste Edital.

**2. VAGAS:**

**2.1** Os Cursos de Graduação, Ato de Autorização ou Reconhecimento dos Cursos, vagas, turno defuncionamento e tempo de duração:

CURSOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS	TURNOS	DURAÇÃO DO CURSO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 267, de 03/04/2017	50	Noturno (50)	08 semestres
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 267, de 03/04/2017	50	Noturno	08 semestres
Direito	Autorização Portaria SERES/MEC nº796, de 09/11/2018	150	Vespertino(50) Noturno (100)	10 semestres
Educação Física (Licenciatura)	Autorização Portaria SERES/MEC nº35, de 01/03/2016	100	Vespertino(50) Noturno (50)	08 semestres
Enfermagem	Autorização Portaria SERES/MEC nº116, de 20/02/2018	100	Vespertino(50) Noturno (50)	10 semestres
Engenharia de Produção	Autorização Portaria SERES/MEC nº96, de 01/04/2016	50	Noturno	10 semestres
Gastronomia	Autorização Portaria SERES/MEC nº241, de 30/03/2017	100	Vespertino(50) Noturno (50)	04 semestres
Nutrição	Autorização Portaria SERES/MEC nº 81, de 19/02/2019	50	Noturno	08 semestres

Pedagogia	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 278, de 20/04/2018	50	Noturno	08 semestres
Psicologia	Autorização Portaria SERES/MEC nº14, de 08/11/2018	100	Vespertino(50) Noturno (50)	10 semestres
Serviço Social	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 601, de 29/10/2014	50	Noturno	08 semestres
TOTAL DE VAGAS		850		

2.1.1 Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha do turno se dará no ato da matrícula.

2.1.2 A Faculdade da Amazônia – FAAM se reserva o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição, observado o disposto no **item 9.5** deste Edital.

2.1.3 Valores das Semestralidades /Mensalidades 2022.2 (Anexo I)

### 3. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

**3.1 Candidatos** – Estarão aptos a participar do **Processo Seletivo Vestibular - 2022.2 - FAAM**, os candidatos que comprovadamente já concluíram o Ensino Médio, ou que estejam cursando o último ano do Ensino Médio em 2021.

**3.2 Período** – As Inscrições ao Processo Seletivo ocorrerão no período de **10 de abril de 2022 até as 14 horas do dia 28 de maio de 2022.**

**3.3 Modalidade** – As inscrições **possuem taxa de inscrição de R\$ 50,00** devendo serem feitas obrigatoriamente, via internet.

**3.4 Inscrição Pelo Site da FAAM** – Quanto à inscrição, os interessados deverão acessar o site da FAAM, no link <https://www.portal.faam.com.br>, e clicar na opção do **Processo Seletivo Vestibular - 2022.2- FAAM** e preencher a Ficha de Inscrição.

3.4.1 A FAAM atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD,

mantendo assim, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção dos dados pessoais dos inscritos ao **Processo Seletivo - Vestibular 2022.2- FAAM**, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.4.2 Os dados pessoais dos candidatos, coletados pela FAAM, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do **Processo Seletivo Vestibular – 2022.2 - FAAM**, tendo como finalidade o disposto no art. 44, II da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.

3.4.3 A validação das Inscrições serão confirmadas após a compensação de pagamento do boleto de inscrição, e deverão ocorrer até 28 de maio de 2022.

3.5 Os candidatos no ato da inscrição online deverão, obrigatoriamente, informar o **e- mail válido** para que a FAAM, a seu critério, possa encaminhar comunicado referente ao **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2- FAAM**, bem como outras informações que achar pertinente.

#### 4. DA ACESSIBILIDADE:

4.1 De acordo com estabelecido na Lei nº 12.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a FAAM assegura a disponibilização de recursos de acessibilidade, desde que o candidato indique **previamente** na ficha de inscrição on-line, o tipo de atendimento necessário.

4.1.2. A não informação da necessidade de condições especiais para a realização da prova, isenta a FAAM da responsabilidade de providenciar as condições especiais para a realização das provas de acordo com a necessidade do candidato.

4.1.3. No caso do candidato com necessidades especiais, por se tratar de dados sensíveis informados à FAAM, será necessário o consentimento específico do candidato, nos termos da LGPD, que será dado por meio do e-mail [vestibularconectados@faam.com.br](mailto:vestibularconectados@faam.com.br), quando houver a necessidade do candidato anexar o Laudo Médico.

**4.2** Os candidatos com necessidades especiais participarão do **Processo Seletivo - Vestibular 2022.2 - FAAM** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação, como previsto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**5. ESTRUTURA DA PROVA:** A Prova do **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2 - FAAM**, será composta de 02 (duas partes) que totalizam 100 (cem) pontos, a saber:

- I. Redação – 70 (setenta) pontos
- II. Estudo de Caso – 30 (trinta) pontos

**5.1. Redação** – será um tema definido pela FAAM, escrita na norma padrão da Língua Portuguesa, verificando-se a capacidade do candidato em dissertar sobre o tema proposto.

5.1.2. Avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- a) Apresentar estrutura linguística de acordo com as normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa (20 pontos);
- b) Compreensão da proposta da Redação e apresentação de contextualização/conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais para o texto dissertativo-argumentativo (30 pontos);
- c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e contextualização de um ponto de vista (20 pontos).

5.1.3 A Redação deverá atender o mínimo de 1 (uma) lauda.

5.1.4 Caso seja identificado plágio parcial ou total da redação, o candidato será eliminado do **Processo Seletivo – Vestibular 2022. - FAAM**.

**5.2. Estudo de Caso** – O texto base será um estudo de caso contendo uma situação- problema abordando temáticas transversais e/ou atualidades. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo-propositivo apontando caminhos possíveis ou hipóteses referentes a situação problema.

5.2.1. A questão deverá ser respondida com no mínimo **meia lauda**. Não sendo permitida a revisão ou a vista do Estudo de Caso.

5.2.2 A avaliação do Estudo de Caso, se dará mediante os critérios a seguir:

- a) Apresentar estrutura linguística de acordo com as normas gramaticais e ortográficas da Língua Portuguesa (10 pontos);
- b) Interpretação do enunciado do Estudo de caso ao que é proposto (10 pontos);

5.3 Avaliar e assimilar o caso, apresentando capacidade de associá-lo com o contexto social e abordagem histórico-crítica (10 pontos).

5.4 Duração – o candidato terá o tempo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos para a realização, a contar do aceite dentro do formulário próprio de iniciação da prova, sendo vedada a prorrogação desse período.

## 6 PROCESSO SELETIVO:

6.1. A prova do **Processo Seletivo vestibular 2022.2 - FAAM** , será realizada no dia **28 de maio de 2022**, presencialmente, **no horário das 15hs às 18hs**.

6.2. O candidato não poderá entrar para realizar a prova após o início da prova.

6.3. Caso algum comportamento suspeito ou alguma irregularidade seja identificada, o fiscal está autorizado a encerrar a prova e cancelar a participação do candidato no **Processo Seletivo Vestibular 2022.2 - FAAM** .

## 7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL:

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar 30% da pontuação mínima em cada quesito da prova:

- a) Obter menos de 21 (vinte e um) pontos na Redação;
- b) Obter menos de 9 (nove) pontos no Estudo de Caso;
- c) Tiver sua redação identificada como plágio parcial ou total.



7.2. Para fins de classificação do candidato, será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

7.3. A Convocação do candidato à matrícula será informada via e-mail, em até 72 horas após a realização da prova, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

No caso de aprovação, após a divulgação do resultado, o candidato está apto a efetivar sua matrícula na FAAM.

## 8 DA MATRÍCULA

8.1. Estarão aptos a matricular-se candidatos aprovados no **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2 -FAAM**, que comprovadamente tenham concluído o Ensino Médio em 2021, ou anos anteriores.

8.1.2. **Excepcionalmente**, a FAAM poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do Ensino Médio pelo candidato, mediante termo de compromisso, ficando a matrícula **sob condição** até a apresentação do respectivo documento.

8.2. Para a Matrícula será exigido dos candidatos aprovados os documentos a seguir, que deve ser entregue no ato da matrícula.

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** original e cópia;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio** original e cópia;
- c) Fotocópia da Certidão de **Nascimento e/ou Casamento**;
- d) Fotocópia **Carteira de Identidade**;
- e) Fotocópia **CPF** do (a) calouro (a);
- f) Fotocópia Comprovante de quitação com o **Serviço Militar** para candidato do sexo masculino, obedecido ao critério de idade;
- g) Fotocópia **Título de Eleitor** e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, obedecido ao critério de idade;
- h) Duas fotos 3X4 recente
- i) **Comprovante de Residência** atualizado
- j) **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em 02 (duas) vias, assinadas pelo

candidato classificado, quando maior de 18 anos, ou por seu representante legal, quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive a semestralidade escolar;

k) Comprovante da **1ª parcela da semestralidade escolar**, referente ao semestre de 2022.2.

**8.3.** Somente será efetivada à Matrícula o candidato que **apresentar todos os documentos** constantes no item **8.2** deste Edital.

**8.4.** O Candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida **até o dia 01 de julho de 2022**, será considerado **desistente**.

**8.5** O Candidato aprovado no **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2 - FAAM**, que desejar o **Cancelamento de sua Matrícula**, seguido da devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia **01.07.2022**, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela FAAM o valor de **10% (dez por cento)** da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** Não será permitida a revisão da Redação ou do Estudo de Caso e nem será aceito recurso de qualquer natureza.

**9.2.** A FAAM se reserva o direito de programar estágio curricular, atividades práticas, laboratoriais e/ou de campo, atividades complementares, disciplinas/módulos comuns a diferentes cursos e disciplinas/módulos de dependência em turno diverso da opção original referente à cada curso.

**9.3.** Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião dos períodos de Matrícula e/ou Renovação de Matrícula, a Faculdade da Amazônia – FAAM, se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados, bem como transferir os discentes e/ou turma para turno diverso da opção original.

**9.4.** A reprogramação prevista no item 9.3 deste Edital, inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas com início no 1º semestre letivo de 2023, outem turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

**9.5.** Reserva-se à FAAM, o direito de cancelar a oferta de curso ou turma quer não venha a atingir o mínimo de 30 (trinta) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral dos valores pagos.

**9.6.** As vagas remanescentes do **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2 - FAAM**, poderão ser re ofertadas por meio de Edital específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2022.

**9.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Ananindeua, 09 de abril de 2022.

**José de Nazaré Barreto Coutinho**

**Direção Geral**



**Processo Seletivo - Vestibular 2022.2- FAAM****ANEXO I  
VALORES DAS SEMESTRALIDADES/MENSALIDADES 2022.2**

CURSOS	SEM.	SEMESTRE	MENSALIDADES	Até venc. 15% Noturno	25% Vespertino	Convênios 30%
Administração	08	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Ciências Contábeis	08	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Direito	10	R\$ 7.992,67	R\$ 1.332,11	R\$ 1.132,29	R\$ 990,08	R\$ 932,48
Educação Física (Licenciatura)	08	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Enfermagem	10	R\$ 7.238,09	R\$ 1.206,35	R\$ 1.025,40	R\$ 904,76	R\$ 844,44
Engenharia de Produção	10	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Gastronomia	04	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79
Nutrição	08	R\$ 6.505,48	R\$ 1.084,24	R\$ 921,60	R\$ 813,16	R\$ 758,96
Pedagogia	08	R\$ 5.750,91	R\$ 958,48	R\$ 814,70	R\$ 718,86	R\$ 670,93
Psicologia	10	R\$ 7.238,09	R\$ 1.206,35	R\$ 1.025,40	R\$ 904,76	R\$ 844,44
Serviço Social	08	R\$ 6.212,45	R\$ 1.035,41	R\$ 880,10	R\$ 776,56	R\$ 724,79

Ananindeua, 09 de abril de 2022.

**José de Nazaré Barreto Coutinho**  
Direção Geral